



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

**OBJETO:** Contratação artística musical da Banda Ross Xote para apresentação nos festejos da Chapada dos Cosmos no Município de Santo Antônio dos Milagres dia 28 de Setembro de 2018.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 26 de Setembro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME, CNPJ Nº 26.306.169/0001-68, com um valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da Banda Ross Xote para apresentação no dia 28 de Setembro de 2018, conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 084/2018-CPL**

**Procedimento Licitação:** nº 006/2018.

**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Objeto:** Contratação artística musical da Banda Ross Xote para apresentação nos festejos da Chapada dos Cosmos no Município de Santo Antônio dos Milagres dia 28 de Setembro de 2018.

**Contratante:** Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

**Contratado:** LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA/OME, CNPJ Nº 26.306.169/0001-68.

**Valor:** valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Data da Assinatura:** 26 de Setembro de 2018.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2018.

**Dotação Orçamentária:** Orçamento geral do Município de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro  
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Milagres, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei nº 141 de 13/01/2012, convocam e comunicam à população, que farão realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação das Programações Anuais de Saúde (PAS) referente aos anos 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; do Plano Municipal de Saúde (PMS), para os exercícios de 2018 a 2021; dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG), referente aos anos 2015, 2016 e 2017; e dos Relatórios Quadrimestrais (1º, 2º e 3º Quadrimestres), referente aos anos 2016 e 2017, no seguinte local, data e horário:

- **LOCAL:** PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES (localizada na Avenida Coronel Torquato Araújo, nº 798 – Centro em Santo Antônio dos Milagres).
- **DATA:** 28/09/2018.
- **HORÁRIO:** 09:00H.

Santo Antônio dos Milagres/PI, 25 de setembro de 2018.

Jairanes Santos da Silva Gomes  
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2018

**DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$446.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				446.300,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
16	64	122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
20	64	122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
33	64	122.0002.2998.0000	ENCARGOS COM A AGESPISA	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
36	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
38	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
39	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
40	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
42	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
43	64	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	12.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
53	64	122.0003.2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
78	64	752.0001.2016.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
88	28	648.0003.2020.0000	ENCARGOS COM PASEP	10.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
56	64	122.0004.2995.0000	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCER	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
65	28	643.0004.2026.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00
		4.6.90.75.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Genral	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
107	12	361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	
108	12	361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	10.000,00
		3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.900001-07 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
118	12.361.0005.2041.0000 3.3.90.36.00 118 200 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PNAT	2.800,00 F.R.: 0 118 01		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
172	12.361.0010.2999.0000 3.1.91.13.00 110 200 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	20.000,00 F.R.: 0 110 01		
177	12.361.0010.2999.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 0 110 01		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
231	30.605.0018.2030.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00		
234	30.605.0018.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
284	15.452.0015.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00		
280	15.452.0015.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00		
334	26.451.0017.1021.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	40.000,00 F.R.: 0 940 05		

## DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
366	10.301.0013.2064.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS NASF	10.000,00 F.R.: 0 210 02		
378	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	12.000,00 F.R.: 0 001 00		
382	10.301.0013.2093.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PSF	15.000,00 F.R.: 0 210 02		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
424	06.244.0018.2071.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00		
578	06.244.0018.2071.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS				
461	06.244.0019.2099.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCPV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS SCPV	10.000,00 F.R.: 0 311 04		
496	06.244.0019.2093.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FND - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS PSF	10.000,00 F.R.: 0 311 04		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
537	13.392.0023.2126.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00		

## DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
24	04.122.0003.1009.0000 4.4.90.52.00 930 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens Alienação de Bens	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 930 00		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS				
32	04.122.0001.2996.0000 4.5.71.70.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
34	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.03.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
45	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.09.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-12.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
72	04.153.0003.2008.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
76	04.191.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM SEGURANÇA PÚBLICA E DELEGACIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
88	12.361.0002.1015.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
92	12.361.0005.1017.0000 4.4.90.61.00 119 200 011	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS PROGRAMAS FNDE	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 119 01		

## DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
93	12.361.0005.1018.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
95	12.361.0005.1018.0000 4.4.90.52.00 120 210 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios - Educação Educação - Convênios	-85.000,00 F.R. Grupo: 0 120 01		
114	12.361.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE PNAE	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 117 01		
118	12.361.0005.2041.0000 3.3.90.30.00 118 200 003	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PNAT	-5.800,00 F.R. Grupo: 0 118 01		
142	12.365.0007.1019.0000 4.4.90.51.00 119 200 011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS PROGRAMAS FNDE	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 119 01		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
188	12.361.0010.2109.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
375	10.301.0013.2085.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS				
439	06.244.0019.1057.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMSAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.503/0001-07 Exercício: 2018

**DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.147**

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAIS		
450	06.244.0019.2079.0000		ADMINISTRAÇÃO DO FMAIS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0.001.00
	001		Recursos Ordinários		
	400.000		Assistência Social		

Anulação (-) **-446.300,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de julho de 2018

ADALBERTO GOMES V. SOUSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
E-mail:edufucano.samp@bommail.com

**EDITAL Nº 003/2018**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI, toma público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Mais Educação Municipal, para o período letivo de 2018, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 – DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

1.1. O Programa Mais Educação, instituído pelo Decreto 005/2018, de 14 de agosto de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 200,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 150,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

**2 – DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou

matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida. Preferencialmente, os voluntários deverão residir no mesmo bairro aonde se localizam as escolas que desenvolverão as atividades.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2018, no horário de 08:00 as 14:00.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI, 25 de Setembro de 2018.

*Walkyria Ysabela de Sousa Vilanova*

WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Período	Etapa	Local
De 27/09/2018 a 29/09/2018	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
30/09/2018	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
01/10/2018	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
02/10/2018	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

(Continua na próxima página)